

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E CONTROLE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01

DE 01 DE MARÇO DE 2005

Disciplina a emissão de certidões no âmbito da Secretaria Municipal da
Fazenda e Controle.

O Secretário Municipal da Fazenda e Controle, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 1º e 2º do Decreto Municipal 2.103 de 10 de fevereiro de 2005, e tendo em vista as disposições da do Código Tributário Municipal, Lei 2.566 de 30 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º São certidões emitidas pela Secretaria Municipal da Fazenda:

I – Certidão Negativa de Débito: Certidão emitida para qualquer contribuinte pessoa física ou jurídica quando inexistir, em nome do contribuinte, lançamento tributário pendente de pagamento;

II – Certidão Positiva de Débitos: Certidão emitida para qualquer contribuinte pessoa física ou jurídica quando houver, em nome do contribuinte, débito lançado e pendente de pagamento;

III – Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa: Certidão emitida para qualquer contribuinte pessoa física ou jurídica quando houver, em nome do contribuinte, débito lançado, pendente de pagamento, mas com a exigibilidade suspensa na forma do artigo 151 do Código Tributário Nacional;

IV – Certidão Comprobatória: Certidão emitida para informar situação ou registro público do interesse do requerente.

V – Certidão de Regularidade Para Transmissão Imobiliária: Certidão emitida para informar aos serviços extrajudiciais notariais e de registro de imóveis sobre a regularidade com o recolhimento do imposto sobre a transmissão de propriedade imobiliária.

Parágrafo Único. As certidões previstas neste artigo não eximem o

contribuinte das obrigações tributárias em curso, pendentes de lançamento ou que não constavam no banco de dados no momento da sua emissão.

Seção I DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Art. 2º A Certidão Negativa de Débito (CND) será emitida através de procedimento simplificado, a partir da apresentação pelo requerente de requerimento próprio, previsto no Anexo I desta Instrução, devidamente preenchido.

Art. 3º Recebido o requerimento, o serviço de atendimento fará as certificações de regularidade de débitos e, constatada a hipótese de deferimento da certidão, emitirá a Certidão Negativa de Débito que será assinada exclusivamente por um dos titulares dos seguintes setores: Chefe de Divisão de Tributos Mobiliários (DITIM), Chefe de Divisão de Atendimento ao Contribuinte (DIATC), e Chefe da Seção de Atendimento ao Contribuinte (SEATC).

§ 1º O requerimento apresentado pelo contribuinte será numerado, devendo esta mesma numeração ser lançada na CND.

§ 2º Deverão ser anotados no requerimento os dados de identificação do contribuinte e do seu procurador para o recebimento da CND.

Seção II DA CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO

Art. 4º A Certidão Positiva de Débito (CPD) será emitida observando as mesmas disposições previstas na seção I, e integrarão a CPD, quando citados no corpo da certidão, os relatórios de débitos emitidos pelos órgãos administrativos municipais.

Seção III DA CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITOS DE NEGATIVA

Art. 5º A Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa (CPDN) exigirá a instauração de processo administrativo para que fique registrada pelos órgãos administrativos responsáveis a confirmação de que o lançamento tributário se encontra com exigibilidade suspensa.

Art. 5º Também na CPDN deverá ser utilizado o requerimento previsto no artigo 1º e observadas as disposições do artigo 3º desta Instrução.

Seção IV
DA CERTIDÃO COMPROBATÓRIA

Art. 6º A Certidão Comprobatória será requerida independente de formulário específico, cabendo ao requerente esclarecer e justificar o seu pedido além de comprovar a legitimidade para o acesso à informação requisitada.

Art. 7º O requerimento de certidão comprobatória deverá ser formalizado em processo que será encaminhado para o chefe do órgão responsável pela informação requisitada.

Seção V
CERTIDÃO DE REGULARIDADE
PARA TRANSMISSÃO IMOBILIÁRIA

Art. 8º A Certidão de Regularidade Para Transmissão Imobiliária será emitida conforme disposições do artigo 12 do Decreto Municipal 2.103 de 10 de fevereiro de 2005 e será assinada exclusivamente pelo Chefe da Divisão de Tributos Imobiliários.

Art. 9º As certidões emitidas sem o cumprimento das formalidades previstas na nesta instrução não produzirão efeitos legais e acarretará na responsabilização de quem deu causa à irregularidade na transmissão.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação, que será efetuada, nos termos do artigo 96 da Lei Orgânica Municipal, por afixação na sede da Prefeitura de Montes Claros.

Montes Claros-MG, 01 de março de 2005.

Henrique Veloso Neto
Secretário Municipal da Fazenda e Controle

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO DE CERTIDÃO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E CONTROLE
REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO	NÚMERO (USO DA SEFAZ) _____ / _____
1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
NOME _____ CNPJ / CPF _____	
LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA ETC.) _____ NÚMERO _____ COMPLEMENTO (ANDAR, SALA) _____	
CEP _____ BAIRRO _____ MUNICÍPIO _____ TELEFONE _____	
PESSOA AUTORIZADA: NOME: _____ CPF:/C.I. _____ ENDEREÇO: _____	
FINALIDADE: ___ CONTRATAÇÃO C/ PODER PÚBLICO; ___ INVENTÁRIO; ___ OUTRAS FINALIDADES	
Solicito o fornecimento de certidão de débito tributário, nomeando meu procurador a pessoa indicada acima e declarando serem verdadeiras as informações prestadas neste requerimento: _____ / _____ / _____ Assinatura:	
CONSTATAÇÕES DO SETOR DE ATENDIMENTO	
VISTO DO SERVIDOR	
() NÃO HÁ DÉBITO PENDENTE, RECOMENDO a CND. _____	
() HÁ DÉBITO PENDENTE, CONFORME RELATÓRIO. _____	
() OUTRAS SITUAÇÕES:	
.....	
DECISÃO (Chefe do Setor)	DATA: _____
CONCORDO COM A ORIENTAÇÃO DO ATENDENTE, EXPEÇA-SE A CERTIDÃO.	CARIMBO / ASSINATURA
NÃO CONCORDO COM A ORIENTAÇÃO DO ATENDENTE, PELAS RAZÕES LANÇADAS NO VERSO DESTES DOCUMENTO	

CIÊNCIA DO CONTRIBUINTE ou REPRESENTANTE LEGAL

_____ RECEBI A CERTIDÃO COM O MESMO NÚMERO DESTE REQUERIMENTO;
_____ DECLARO CIENTE DA DECISÃO ACIMA.

ASSINATURA:

DATA: